



Projeto de Lei No 215/70

: - LEI Nº 1.967, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970 - :

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria de Administração Financeira, ao Poder Legislativo, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 1.941, de 20 de outubro de 1.970.

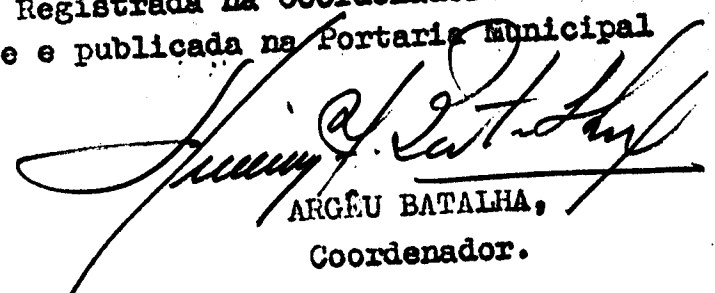
Artigo 2º - O crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba codificada sob nº 733.4110.69- e) - Distrito de Taiapuêba - 480 - Obras destinadas ao ensino: Parques Infantis e Centros de Recreação, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 14 de dezembro de 1.970, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal
14 de dezembro de 1.970.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.